



Mensagem nº 038/2025

Chopinzinho, datado e assinado digitalmente.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 038, de 2025, que propõe a alteração do artigo 1º da Lei nº 4.057, de 02 de abril de 2024.

A presente alteração se faz necessária para promover a devida adequação dos imóveis públicos que efetivamente serão utilizados para a implantação de equipamentos públicos, conforme o planejamento urbano e de infraestrutura do Município.

Quando da aprovação da Lei nº 4.057/2024, não se considerou a abertura da Rua Iguaçu, a qual atravessa todo o Loteamento Duque de Caxias, interligando o Loteamento Vista Alegre à Rua Mario Ceni. Trata-se de uma via de grande importância para a mobilidade urbana local.

Além disso, está prevista a interligação da Rua Rio de Janeiro com a Rua Iguaçu, criando um novo eixo viário que conectará o Loteamento Menino Deus à Rua Iguaçu, proporcionando maior fluidez no tráfego e agilidade no deslocamento dos moradores da região.

Ressaltamos ainda que será por meio da Rua Iguaçu e do prolongamento da Rua Rio de Janeiro que se dará a implantação da segunda etapa da Rede de Esgoto, a qual atenderá os moradores dos Loteamentos Menino Deus e Vista Alegre, promovendo melhorias sanitárias e ambientais para essas comunidades.

Nos imóveis localizados entre os lotes 01-A ao 01-J, está prevista a implantação de um pequeno Loteamento Industrial, destinado à instalação de pequenas indústrias e prestadores de serviços, fomentando o desenvolvimento econômico local e a geração de emprego e renda.

Para melhor compreensão, seguem anexos os croquis dos imóveis e os projetos de infraestrutura referentes à Rua Iguaçu e à Rede de Esgoto.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que contribuirá significativamente para o ordenamento urbano, o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população.

Atenciosamente.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Art. 1º da Lei nº 4.057, de 02 de abril de 2024, que Declara área institucional toda área do "Loteamento Duque de Caxias".

Art. 1º Altera o art. 1º, da Lei nº 4.057, de 02 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica declarada como área institucional do Município de Chopinzinho uma área total equivalente a 44.529,43 m², que compõe o "Loteamento Duque de Caxias", aprovado pela Lei nº 899, de 16 de dezembro de 1987, da subdivisão de parte do lote nº 63 e lote nº 64, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, situada no quadro urbano da sede do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, sendo esta proveniente das seguintes áreas, dimensões e confrontações:

- Área de 39.529,43 m² - Pertencente a parte do Lote 01, da Quadra 01, do Loteamento Duque de Caxias;
- Área de 5.000,00 m² - Pertencente a parte dos Lotes nº 63 e 64-A, da Gleba 02, da Colônia Passo do Sol.

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 4.057, de 02 de abril de 2024, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná
– AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº de /06/2025

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1FEE-740F-114A-46B6> e informe o código 1FEE-740F-114A-46B6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FEE-740F-114A-46B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 24/06/2025 12:57:55 GMT-03:00

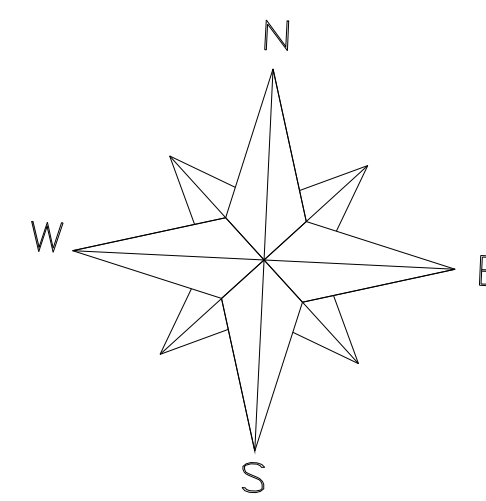
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

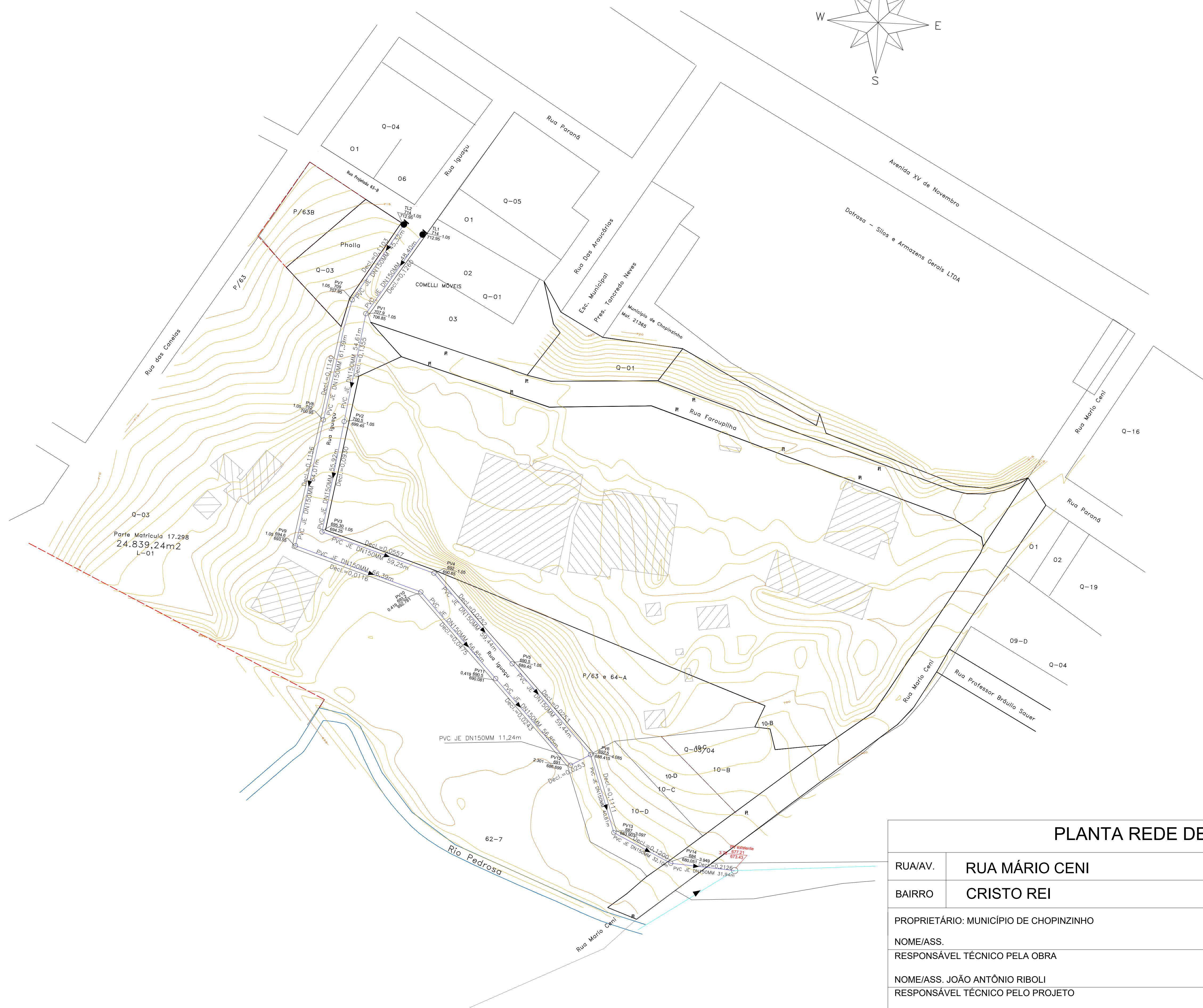
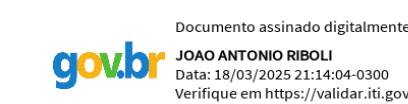
<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1FEE-740F-114A-46B6>

ESCALA 1/1000



Projeto liberado sob o nº 04/075/2025

Kleber Leonardo Palardo
Eng. Civil CREA PR 141.520/D



LEGENDA

	Rede Existente
	Rede A Implantar
	Terminal de limpeza (ponta seca)
	Poço de visita (PV)
	Fluxo da rede
	Arroio existente
	Curva principal
	Curva secundária

PLANTA REDE DE ESGOTO - RUA IGUAÇU

RUA/AV.	RUA MÁRIO CENI		Nº	S/N
BAIRRO	CRISTO REI	CIDADE:	CHOPINZINHO/PR	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO				
NOME/ASS.				
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA				
NOME/ASS. JOÃO ANTÔNIO RIBOLI		CREA/CAU: RS-229702/D		NOVEMBRO/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO				
NOME/ASS. JOÃO ANTÔNIO RIBOLI		CREA/CAU: RS-229702/D		NOME CONTATO: JOÃO ANTÔNIO RIBOLI
NOME DA OBRA		TELEFONES: (55) 9 9965-6951		
LOTEAMENTO DUQUE DE CAXIAS		E-MAIL: joariboli01@hotmail.com		

CADASTRO DE OBRA - ÁGUA

CIDADE

Chopinzinho/PR

RUA: Rua Mário Ceni

ENTRE RUAS / NÓS: Ponto de tomada: Rua Paraná, esq. Rua Iguaçu

FOLHA

1/2



EXTENSÃO TOTAL(m)	DATA DE EXECUÇÃO	OS / SAR	PRANCHA N°
787,88	XX/XX/2024	XXX	1

CONTRATADA
Riboli Engenharia e Imóveis

TUBULAÇÕES			
EXTENSÃO (m)	MATERIAL	TIPO DE JUNTA	DN
787,88	PVC	Junta elastica	50

PEÇAS				
QUANT.	TIPO	MATERIAL	TIPO DE MATERIAL	DN
2	Luva de correr e toco de tubo	PVC	PVC	100
1	Tê redução	PVC	PVC	DN 100 DN 50
5	CURVA DE 22	PVC	PVC	DN 50
3	Curva de 90 90	PVC	PVC	DN 50
2	CAP	PVC	PVC	DN 50
1	Tê	PVC	PVC	DN 50
1	Registro de gaveta com cunha elastica e cabeçote, série 15	FD	Ferro	DN 50
1	Válvula redutora de pressão	FD	Ferro	DN 50

DATA	ENG° RESP. CONTRATADA
------	-----------------------

DATA	FISCAL DA SANEPAR
------	-------------------

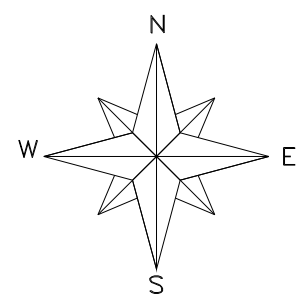
DATA	CONFERENTE
------	------------

DATA	ENG° FISCAL DA SANEPAR
------	------------------------

CADASTRAMENTO (SANEPAR)

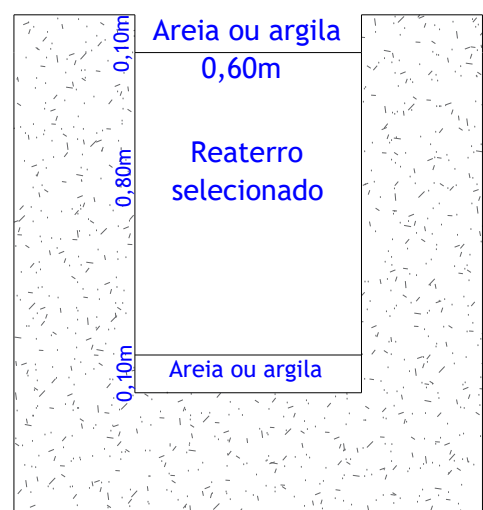
NOME: _____

DATA: ____/____/____



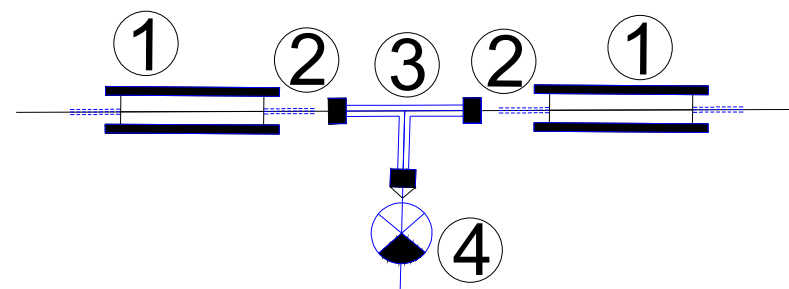
ESCALA 1:1700

DETALHE PADRÃO DE ESCAVAÇÃO



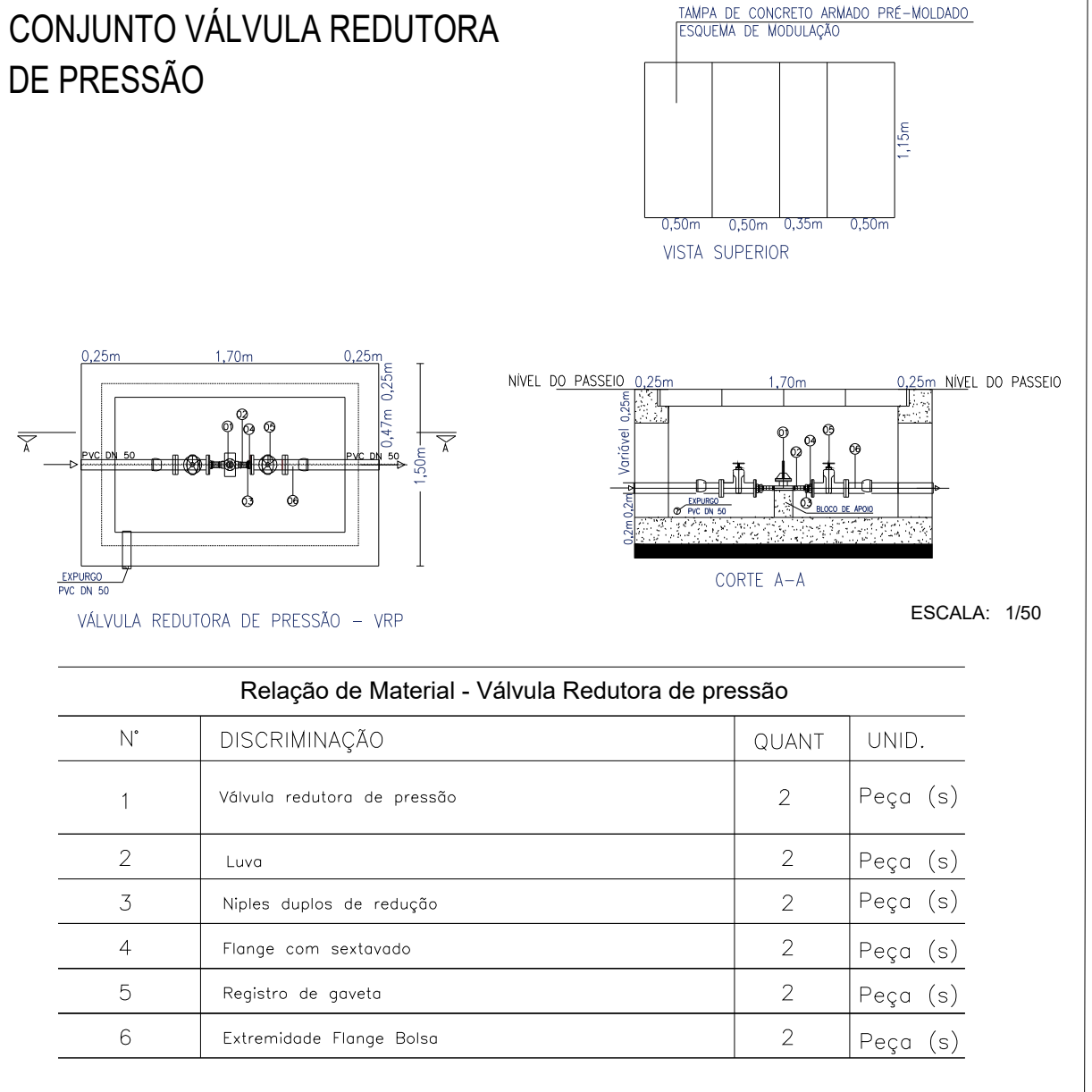
ESCALA: 1/20

Detalhe ponto de tomada

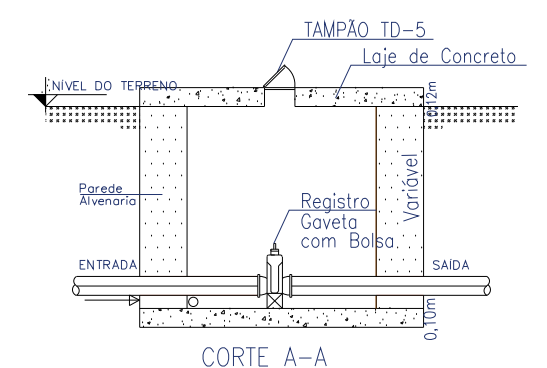
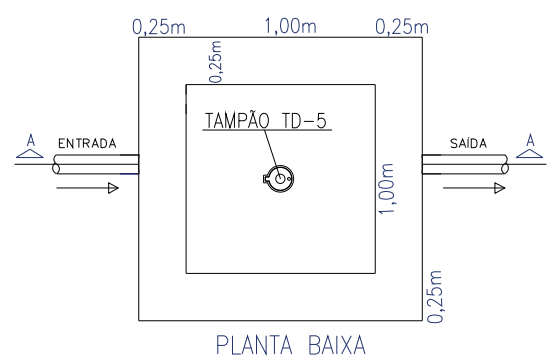


- 1 Luva de Correr
- 2 Toco
- 3 Tê de redução DN100 DN50
- 4 Válvula de gaveta

CONJUNTO VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO



DETALHE REGISTRO DE GAVETA E CAIXA DE INSPEÇÃO DE REGISTRO



ESCALA: 1/40



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K4TRM-KLR22-SDW3L-KSD2N

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

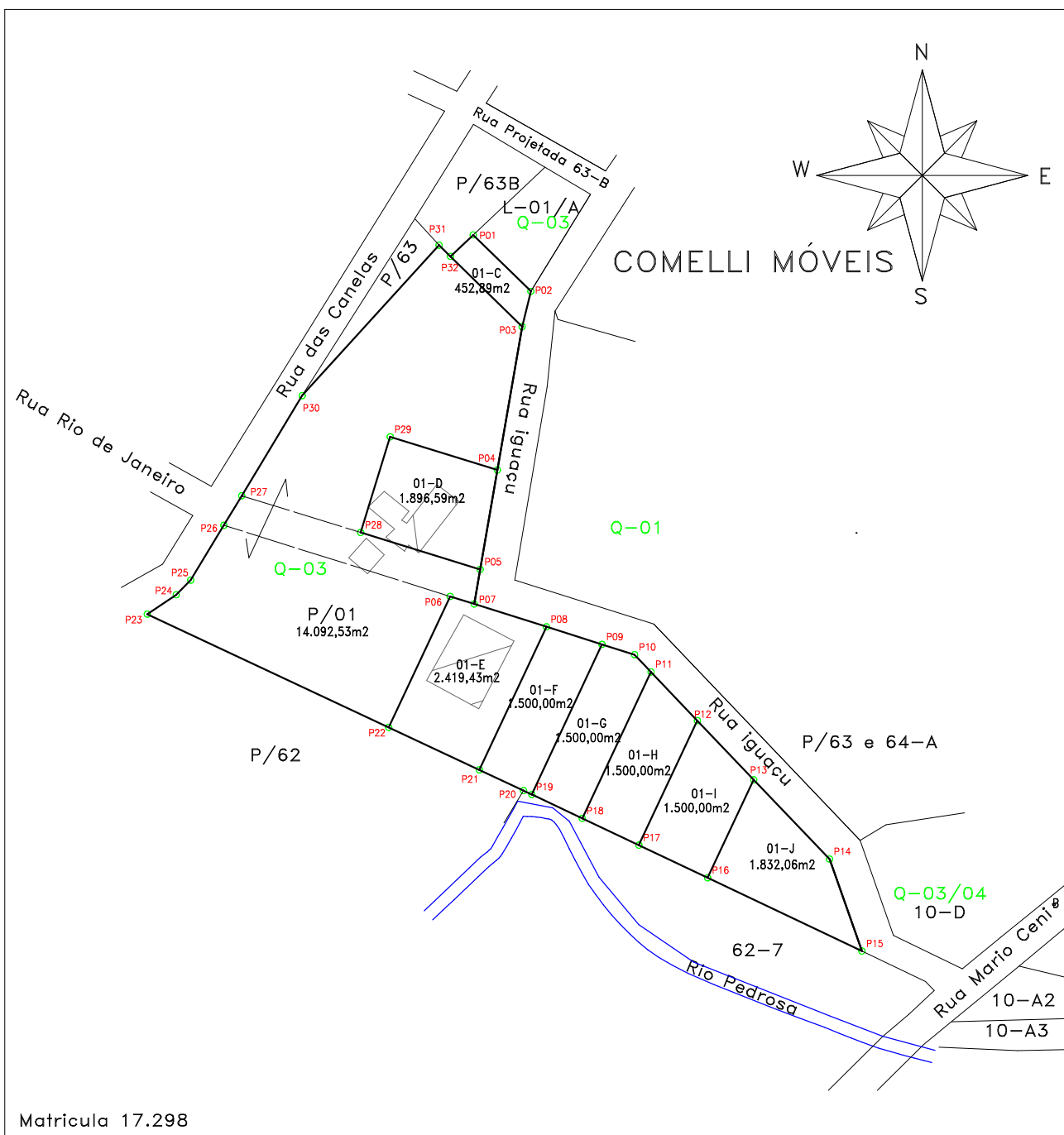
Everton Carlos Salomao (CPF 045.346.379-77)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/K4TRM-KLR22-SDW3L-KSD2N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



GEOMAPA

Serviços Topográficos

|46| 3242-3617

geomapatopografia@yahoo.com

Esc:

1:2.500

Imóvel:

Lote 01 Quadra 03
Lot. Duque de Caxias

Área:

26.693,50m²

Data:

04/07/2023

Projeto:

Fabiano Baranoski

Res. Técnico:

EVERTON CARLOS

Assinado de forma digital
por EVERTON CARLOS

SALOMAO:04534

SALOMAO:04534637977

637977

Dados: 2023.08.11 15:44:03

-03'00'

Everton C. Salomão

Crea-PR 146031/D

Município:

Chopinzinho

Comarca:

Chopinzinho

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO PARANÁ

MATRÍCULA N. 9.348

RUBRICA

DATA:- 09.08.83.-

IMÓVEL:- Parte dos lotes n.ºs. 63 e 64 - (sessenta e tres e sessenta e quatro - A), da Gleba 02 (dois), da Colônia Passo do Sol, situada - neste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 5.000,00 m/2. (cinco mil metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes:- NORTE:- limita-se por linha seca, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, com a medida de 70,71 ms.; LESTE:- limita-se por linha seca, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, com a medida de 70,71 ms.; SUL:- limita-se por linha seca, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, com a medida de 70,71 ms.; OESTE:- limita-se por linha seca, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, com a medida de 70,71 ms.- Cadastrada no INCRA, sob nº 722 049 001 554.- Tudo conforme croqui feito pelo Topógrafo do D.E.R.- Adquirida de Olímpio Araldi e sua esposa - Gentila Maria Araldi, de conformidade com a escritura pública de permuta devidamente registrada sob n.ºs. R.1-6319, na matrícula nº 6319 e R.2-4932, na matrícula nº 4932, em data de 11.04.80, de cujas matrículas é destacada a presente área.-

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF, sob nº 76 995 414/00 01-60.- Dou fé.- Chopinzinho, 09.08.83.- O Oficial:-

DATA:- 09.08.83.-

R.1-9348.- Prot. nº 23.491.- Nos termos da escritura pública de despropriação amigável por doação, lavrada em data de 12.07.83, às fls. 289, do livro nº 44, nas notas do 1.º Tabelião - Hercílio Marculino - Cardoso, da cidade de Francisco Beltrão-Pr., a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Albino - Scolaro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG nº 2.175-625-Pr. e inscrito no CPF sob nº 036 732 949/20, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 758/82, de 23.12.82, transferiu toda a área supra, ao ora Adquirente, cuja transferência é feita a título gratuito e não oneroso e independente de qualquer pagamento e que, para os efeitos fiscais, o imóvel supra, é avaliado pela quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).-

ADQUIRENTE:- O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, entidade autárquica estadual, lotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, inscrito no CGC/MF sob nº 76.669.329/001-89, com sede e fóro na capital do Estado, representada por seu Diretor Olivo Zanella, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Capital do Estado, portador da C.I. RG nº 544.627-Pr, inscrito no CPF sob nº 005 805 469/34.- Dou fé.- Chopinzinho, 09.08.83.- O Oficial:-

Cota:- Cr\$ 12.800,00.-

DATA:- 03/03/2016.-

Av.2-9.348-Prot.93.887:- Proceda-se a esta averbação a requerimento da parte interessada, para ficar constando que o nome correto do proprietário do imóvel objeto desta matrícula é **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER** e o número do CNPJ é **76.889.324/0001-89** e não como constou no R.1-9.348 desta matrícula. Dou fé. Chopinzinho, 03/03/2016. Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 60,00 VRC = R\$ 10,92.

DATA:- 03/03/2016.-

Av.3-9.348-Prot.93.888:- Proceda-se a esta averbação a requerimento da parte

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N.
9.348

CONTINUAÇÃO

interessada, para ficar constando que a área de **5.000,00 m²**, parte dos Lotes nºs 63 e 64-A, da Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol, de propriedade do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER**, constante do R.1-9.348, desta matrícula, foi inserida no perímetro urbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, conforme Lei Municipal nº 2.105/2006, datada de 12.12.2006 e Declaração datada de 02.03.2016, assinada pelo Sr Rogério Masetto, Prefeito Municipal. Dou fé. Chopinzinho, 03/03/2016. Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 60,00 VRC = R\$ 10,92.

DATA:- 03/03/2016.-

R.4-9.348-Prot.93.889:- Nos termos da Escritura Pública de Doação com Cláusulas, lavrada às fls 112/113 do livro nº 154-N, em data de 18.12.2015, por Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada do Tabelionato Kessler, da cidade e Comarca de Coronel Vivida PR, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Autarquia Estadual com Autonomia administrativa e Financeira, criada pelo Decreto Lei nº 547 de 18/12/1946, inscrita no CNPJ sob nº 76.689.324/0001-89, com sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Centro na cidade de Curitiba PR, representada por Antônio Renato Holniski, portador da CI RG nº 1.448.041 PR e do CPF nº 318.015.019-04, doou toda a área retro com **5.000,00 m²**, sem benfeitorias, cuja doação é feita em plena propriedade e a título **GRATUITO**, transmitindo-lhes toda a posse, jus, domínio, direitos e ações, que tinha e/ou exercia sobre o imóvel ora doado, para que dele o Outorgado Donatário, use, goze e livremente disponha, como seu que fica sendo por força desta escritura. A presente doação é avaliada para fins meramente fiscais em R\$ 262.693,54 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). A presente doação foi autorizada pela Lei Estadual nº 18.490 de 18.06.2015. Imune ao recolhimento do ITCMD conforme disposto no Artigo 150, Inciso VI alínea "a" da Constituição Federal. Isento ao recolhimento do FUNREJUS, por se tratar de Órgão Público e nos termos do Artigo 3º, Inciso VII, letra "b", item 19 de Lei 12.216/98. Emitida a DOI. Adquirente:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont nº 3.883 nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, representado por seu Prefeito Rogério Masetto, portador da CI RG nº 4.847.954-9 PR e do CPF nº 797.794.179-15. Dou fé. Chopinzinho, 03/03/2016. Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 4.311,98 VRC = R\$ 784,78.

DATA:- 03/03/2016.-

Av.5-9.348-Prot.93.889:- Nos termos da Escritura Pública de Doação com Cláusulas, lavrada às fls 112/113 do livro nº 154-N, em data de 18.12.2015, por Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada do Tabelionato Kessler, da cidade e Comarca de Coronel Vivida PR, o imóvel doado fica gravado com as Cláusulas de **Inalienabilidade** e **Impenhorabilidade**, e será usado exclusivamente para serviço público municipal, retornando ao patrimônio do Estado em caso de utilização diversa, conforme Lei nº 18.490 de 18.06.2015, publicada no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 9.476 de 22.06.2015. Dou fé. Chopinzinho, 03/03/2016. Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 630,00 VRC = R\$ 114,66.-

SEGUE

Circuito No.: 86288

TRANSFORMADOR INSTALADO
No. Copel:
Marca:
No. de Fábrica:
Potência (kVA): 45
Impedância (Ohms):
Ano de Fabricação:
Taps:

OBS:
REAPLICAR MATERIAIS
DO PS 4 NO PS 3
CRUZETAS
CADEIAS DE DISCO ISOLADORES 13KV

OBS:
INSTALAR ARMAÇÃO SECUNDARIA
S3C

SOLICITAR ALINHAMENTO DAS RUAS
JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL

VER CARTA APROVAÇÃO

COPEL
Distribuição

Projetos e Obras Francisco Beltrão
ANÁLISE DE PROJETO DE REDE DISTRIBUIÇÃO

PROJETO APROVADO

Carimbo e Assinatura

EM: 22/03/2024 Validade: 18 Meses

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS. O PROJETO E EXECUÇÃO DEVERÃO SEGUIR AS INSTRUÇÕES DO MIT 162801 EM VIGOR NA ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO. QUANDO NA IMPLANTAÇÃO HOUVER A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO POR MOTIVOS TÉCNICOS REFERENTES À REDE ELÉTRICA PROJETADA OU À EXISTENTE, E/OU AINDA ALTERAÇÕES TECNOLÓGICAS DE MATERIAL DE REDE, SERÁ NECESSÁRIO ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO PRETENDENTE.

* Fontes dos dados da Rede Elétrica e Cartográfica - COPEL Distribuição S/A

 engenharia	LOCAL: RUA IGUAÇU - CHOPINZINHO		OSE: 01.20245940310841		
	CLIENTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO		ODI:		
	OBRA: RUA IGUAÇU - IMPLANTACAO DE RUA		ODD:		
			ODS:		
PROJETO: 1571944					
PROJETISTA: Gabriel - 319867		DATA: 18/11/2023	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Assinado de forma digital por GABRIEL GORGIO COLFERIA00262102956 Dados: 2023.11.22 09:49:38 -03'00' CREA: 163591/D	☐ SOLICITAR ALINHAMENTO	
FISCAL:		DATA: 18/11/2023		☐ AVISAR:	
CADASTRO:		ESCALA: 1:1.000			
EMPREITEIRA:		REF:			
KOLF ENGENHARIA		FOLHA: 01/01			